

DECRETO Nº 52 DE 30 DE SETEMBRO DE 2.002

Dispõe sobre a Unidade Fiscal do Município - UFM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE, usando das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 125, de 20 de dezembro de 1.995...

DECRETA

Art. 1º Fica decretada a Unidade Fiscal do Município de Itapagipe, para o mês de outubro, no valor de R\$ 15,83 (quinze reais e oitenta e três centavos).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 30 de setembro de 2002.

JERONIMO DONIZETE DA SILVA
Prefeito Municipal

